

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Imprensa Municipal Estado da Paraíba Brasil
Criado pela Lei Municipal nº 002/2001 de 13 de janeiro de 2001
Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Terça-feira, 21 de Julho de 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 0403/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 21 de julho de 2026.

EMENTA: ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 0271/2023 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor **JOÃO PAULO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 0271/2023, de 28 de Agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV

CARGO	VAGAS EXISTENTES	NOVAS VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	49	07	56

Art. 2º - Fica alterada as disposições constantes na Lei Municipal nº 0397/2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barra de São Miguel/PB, 21 de Julho de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.07.21 13:26:02 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Barra de São Miguel – Paraíba, 21 de Julho de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.07.21 13:26:13 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional